



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 526

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	6
Atos Legislativos	6
Pauta das Sessões	6
Atos Oficiais	8
Resoluções	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 526

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.147, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 10.663,63 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 2.976, de 14/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.088, de 20/08/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.105, de 06 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 10.663,63(dez mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2020 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor R\$ 10.663,63(dez mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), à dotação abaixo especificada:

02	04 02	Fundo Municipal de Assistência Social
653	08.244.0019.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	10.663,63
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	022	BENEFICIO EVENTUAL

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizados por esta Lei, serão

os provenientes do excesso de arrecadação verificado com a entrada dos recursos transferidos pelo Estado para benefícios eventuais.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de setembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 3.148, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a Alterar Denominação da Atual VIELA 13 – JARDIM PAULISTA, para VIELA VANTUIL BERBERT, e dá Outras Providências”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 7º, XIV da Lei Orgânica do Município e da Lei Ordinária nº 2.633/09, autorizado a alterar a denominação da atual VIELA 13 – JARDIM PAULISTA, dando-lhe a nova denominação de VIELA VANTUIL BERBERT, com o cognome de MARITACA.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias de orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de setembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 526

Página 3 de 8

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 526

Página 4 de 8

Decretos

DECRETO

Nº 5.816, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.088/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
25		04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Secretarias	2.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
609		18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
615		18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
618		18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-2.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
620		18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-23.000,00	
		4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de setembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 526

Página 5 de 8

DECRETO Nº 5.817, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.105/2020, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.595,25 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
35		04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	9.595,25	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
502		15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
618		18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-7.595,25	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de setembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 526

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

Fica homologado o processo supra em favor do proponente CLODOALDO DE ALMEIDA ASSIS ME – Itens 05, 12, 19, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49 e 52, referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de tintas e materiais de pintura, para uso de diversos departamentos da municipalidade. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 29/09/2020. CRISTIANO MACEDO ENGEL – Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 29 / 2020, de 28 de setembro de 2020

1. EXPEDIENTE:

1.1 Expediente sem votação:

□ Ofício nº 589/2020, do Senhor Prefeito, que responde Ofício nº 186/2020 (convocação de responsável por Plano Estratégico da Dengue).

□ Indicação nº 181/2020, de autoria do vereador Silvio Limeira e outros edis, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas necessárias para instalação de grade de proteção nas duas bocas de lobos existentes no cruzamento entre as ruas João Batistela e Domingos Daré, na Vila Alegrete.

□ Indicação nº 182/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao Departamento do Meio Ambiente, tome as providências necessárias para erradicação da árvore localizada no cruzamento da Rua 9 com a Rua 32, na

Represa Laranja Doce.

□ Indicação nº 183/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao Departamento de Serviços Urbanos, providencie a limpeza na Rua 9 até o cruzamento com a Rua 32, do Balneário da Represa Laranja Doce.

□ Indicação nº 184/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento responsável pela iluminação pública, para que providencie melhora da iluminação na Alameda João Signorini, esquina com a Rua 9, do Balneário Laranja Doce.

□ Indicação nº 185/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao Departamento de Planejamento e Obras, seja incluída na programação a pavimentação asfáltica da Rua 17 do Balneário Laranja Doce.

□ Indicação nº 186/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências necessárias para a instalação de postes para iluminação pública em toda extensão da Travessa Raul Cardoso dos Santos, em especial próximo ao nº 71, Jardim Paulista.

□ Requerimento de Pesar nº 73/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais edis, consignando nos Anais da Casa, voto de profundo pesar pelo passamento de ANGELO DARÉ, aos 91 anos, ocorrido no dia 18 de setembro de 2020, expressando nossos sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda. Seja dada ciência à família enlutada.

□ Requerimento de Pesar nº 74/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais edis, consignando nos Anais da Casa, voto de profundo pesar pelo passamento de ELCIO BRAZ SANCHES, aos 78 anos, ocorrido no dia 19 de setembro de 2020, expressando nossos sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda. Seja dada ciência à família enlutada.

□ Requerimento de Pesar nº 75/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais edis, consignando nos Anais da Casa, voto de profundo pesar pelo passamento de EVILÁSIO FACHIANO, aos 78 anos, ocorrido no dia 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 526

Página 7 de 8

de setembro de 2020, expressando nossos sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuperável perda. Seja dada ciência à família enlutada.

1.2 Expediente com votação:

- Requerimento nº 76/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini.
- Requerimento nº 77/2020, de autoria do vereador Luiz Antonio Leite Oliveira.
- Requerimento nº 78/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini.
- Requerimento nº 79/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini.
- Projeto de Resolução nº 006/2020, de autoria dos integrantes da CE nº 001/2020.
- Projeto de Lei Ordinária nº 012/2020, de autoria do vereador Luiz Antonio Leite Oliveira.
- Moção de Apoio nº 011/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

- Requerimento nº 76/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício à Energisa, convidando-se pessoa responsável para participação em reunião para tratar de explicações sobre quedas de energia frequentes no município, em especial no bairro Residencial San Martin.

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Requerimento nº 77/2020, de autoria do vereador Luiz Antonio Leite Oliveira, que seja expedido ofício à Senhora Professora Dayane Camilo Martins Mative, Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelaide César de Moura Bastos, solicitando o histórico escolar de Marlene França, nascida em 05/08/1943, filha de Manuel França e de Maria Aparecida Ribeiro, que fez o curso fundamental na entidade.

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Requerimento nº 78/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, quanto ao Conjunto Habitacional

Hideo Nagai, informe: (1) Quando as casas foram oficialmente entregues?; (2) Houve registro de problemas em relação à infraestrutura das casas? Se sim, quais foram as providências tomadas? Relacionar quais casas registraram reclamações.

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Requerimento nº 79/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto à Diretora do DAEM – Departamento de Água e Esgoto, faça uma vistoria na Rua 9, do Balneário da Represa Laranja Doce, para verificar a situação do abastecimento de água no local em razão da frequente falta de água e da baixa pressão, enviando informações das constatações a esta Casa.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.2 Moção:

- Moção de Apoio nº 11/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, à manutenção da SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS (SUCEN), e a permanência de seus servidores no desempenho das funções das atividades desenvolvidas por esta instituição e imediata retirada do referido Projeto de Lei, apresentado pelo Governo do Estado de São Paulo.

APROVADA POR UNANIMIDADE

2.3 Projetos em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

- Projeto de Lei Ordinária nº 8/2020, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, que “Autoriza o Poder Executivo a Alterar Denominação da Atual VIELA 13 – JARDIM PAULISTA, para VIELA VANTUIL BERBERT, e dá Outras Providências”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Projeto de Resolução nº 6/2020, de autoria dos vereadores integrantes da CE nº 001/2020, “Que prorroga por 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial nº 001/2020, criada pela Resolução nº 001/2020”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Projeto de Lei Ordinária nº 37/2020, de autoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 526

Página 8 de 8

do Chefe do Executivo, que “Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 10.663,63 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 004/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ALZAIR DA SILVA LOPES, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

“Que prorroga por 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial nº 001/2020, criada pela Resolução nº 001/2020”.

Art. 1º Com fundamento no artigo 69, §8º, do Regimento Interno, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial nº 001/2020, criada pela Resolução nº 001/2020, publicada em 04/03/2020, com a finalidade de:

I – Realizar acompanhamento das obras de reforma do Ginásio Municipal Braz Sanches (Palácio dos Esportes e da Cultura Braz Sanches – Lei Ordinária nº 808/1973), conforme convênio formalizado junto ao Ministério do Esporte – Contrato de Repasse nº 0368553-63/2011; ou outra forma de recurso utilizada;

II – Realizar diligências ‘in loco’ e se necessário em departamentos municipais, solicitando relatórios e informações necessárias; e, contratar perícia, se for necessária;

III – Apresentar conclusões, na forma da lei.

Art. 2º O prazo a que se refere o artigo 1º é de 02/10/2020 a 31/12/2020.

Art. 3º As despesas, decorrentes dessa Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis, em 29 de setembro de 2020.

ALZAIR DA SILVA LOPES

PRESIDENTE

Publicada na secretaria da Câmara do Município de Martinópolis, em 29 de setembro de 2020.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral